

Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzano
Contrato

Nº 001/2017

TERMO CONTRATUAL EM QUE FIGURAM ENTRE SI, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA WAGNER GOMES LIMA 29697091803, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, FIRMADO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, BASEADA NO INCISO II, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Figuram como partes no presente termo, como:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Paraná, nº 70, Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, isenta de

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 001/2017



1/9



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

inscrição estadual, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmo. Vereador **José Izaqueu Rangel**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº 4.988.445, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 536.915.988-20, residente e domiciliado na Rua Alberto Rodrigues Bio, nº 927, Bairro Jd. Carlos Cooper, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08654-290;

E de outro lado como:

CONTRATADA: A empresa individual **WAGNER GOMES LIMA 29697091803**, devidamente inscrita no cadastro de pessoas jurídicas, CNPJ, sob o nº 23.286.929/0001-24, com sede na Rua Salvador Rugiero, nº 97, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representada por **WAGNER GOMES LIMA**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade, RG, nº 32.651.552-5, SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 296.970.918-03, domiciliado no endereço retro, têm entre si justo e contratado o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA SUA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O objeto do presente termo é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, firmado por meio de dispensa de licitação, nos moldes do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 – Os serviços prestados serão remunerados da seguinte maneira, conforme proposta detalhada anexa, datada de 10 de janeiro de 2017:

a) **R\$ 25,00** (*vinte e reais*), pagos para cada lavagem (simples ou completa); e,

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 001/2017



2/9



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

b) **R\$ 120,00** (*cento e vinte reais*), pagos para cada serviço de higienização interna.

1.3 – A descrição detalhada de cada tipo de serviço é a constante da proposta apresentada, que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento.

1.4 – A fundamentação legal para o presente contrato é o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento tem duração de 12 (*doze*) meses, vigendo da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se no dia 11 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor global estimado global do objeto do presente termo é de, até, **R\$ 7.950,00** (*sete mil e novecentos e cinquenta reais*), sendo vedados, durante a vigência, quaisquer reajustes ou correções, a qualquer título.

3.2 – O pagamento do objeto constante na cláusula primeira do presente instrumento será efetuado em 05 (*cinco*) dias, contados da data da apresentação, sujeita à aceitação ou não, de documento fiscal idôneo no Departamento de Contabilidade e Orçamento da CONTRATANTE.

3.3 – Em caso de devolução à CONTRATADA, por incorreções da documentação fiscal entregue, fica o prazo aludido no item anterior suspenso, fluindo a partir da entrega de nova documentação, desde que escoimada das causas que determinaram a sua devolução.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 001/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

3.4 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária **17.17.17 01.031 7041 4051 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

4.1 – A CONTRATADA assume a responsabilidade, durante o prazo de garantia, pelos serviços executados por seus funcionários, bem como por eventuais danos causados em razão da execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

5.1 – Sobre os preços pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA não incidem quaisquer impostos ou taxas, posto que já se encontram computados na parcela devida.

5.2 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários devidos em razão da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta, única e exclusiva, da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES

6.1 – Pela Inobservância das obrigações contratuais, assim como a deficiência ou omissão verificada na execução dos serviços, ficará a CONTRATADA sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global do presente contrato.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 001/2017



4/9



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

6.2 – No caso de interrupção na execução deste contrato, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, será aplicada à CONTRATADA a multa de 0,1% (um décimo de por cento), calculada sobre o valor global do presente contrato, por dia de atraso até o seu reinício.

6.3 – O presente contrato poderá, nas formas da legislação vigente, ser rescindido de forma unilateral e administrativamente pela CONTRATANTE, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- a. Falir, entrar em concordata e/ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b. Ter seus diretores e/ou administradores títulos protestados;
- c. Transferir o objeto deste contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- d. Estiver impossibilitada de dar perfeito e cabal desempenho às atividades assumidas.

6.4 – A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressamente o direito da CONTRATANTE de rescindir unilateral e administrativamente o presente contrato, nos termos do inciso I, do art. 79, c/c o art. 78, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS

7.1 – Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 001/2017



5/9



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

8.1 – A fiscalização, acompanhamento, controle e a atestação dos serviços executados serão realizados pelo **Coordenador do Setor de Garagem** da CONTRATANTE, nas formas da Lei Licitatória.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Suzano para dirimir as questões decorrentes da execução do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.3 – Nada mais havendo, e para constar, lavrou-se o presente termo contratual em 04 (*quatro*) vias de igual teor e para um só efeito, sendo subscritas pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Suzano 11 de janeiro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. José Izaqueu Rangel
Presidente

Wagner Gomes Lima
WAGNER GOMES LIMA 29697091803
Sr. Wagner Gomes Lima
Proprietário/Empresário Individual

Testemunhas:

Assinatura: *Alexandre Jaquel da Silva*
Nome: **Alexandre Jaquel da Silva**
RG: **20.768.731-6 SSP/SP**
CRF/MF: **187.006.568-95**

Assinatura: *Francisco E. Marinho Marques*
Nome: **Francisco E. Marinho Marques**
RG: **34.618.583-X SSP/SP**
CPF/MF: **341.056.348-28**

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, n.º 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 001/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: **Câmara Municipal de Suzano**

Contratada: **WAGNER GOMES LIMA 29697091803.**

CNPJ nº: **23.286.929/0001-24**

Contrato nº: **001/2017**


Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

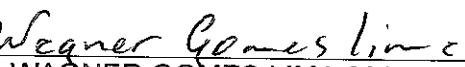
Valor Estimado Global: **R\$ 7.950,00** (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Suzano, 11 de janeiro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. José Izaqueu Rangel
Presidente


WAGNER GOMES LIMA 29697091803
Sr. Wagner Gomes Lima
Proprietário/Empresário Individual

E-mails: zaqueurangelegante@gmail.com
presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br

E-mails: wagnergomeslima@outlook.com
lavarapidoecantogaucho@outlook.com

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 001/2017



7/9



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO LC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: **Câmara Municipal de Suzano**

Contratada: **WAGNER GOMES LIMA 29697091803.**

CNPJ n.º: **23.286.929/0001-24**

Contrato n.º: **001/2017**


Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

Valor Estimado Global: **R\$ 7.950,00** (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Nome: JOSÉ IZAQUEU RANGEL	
Cargo/Função: Vereador, Presidente da Câmara Municipal.	
CPF n.º 536.915.988-20	RG n.º 4.988.445, SSP/SP
End.: Resid.: Rua Alberto Rodrigues Bio, nº 927 – Jd. Carlos Cooper	
End.: Com.: Rua Paraná, 70 – Suzano/SP.	
Telefone(s): (11) 7705-6989 (11) 4744-8000	
E-mails (institucional / pessoal)	
presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br	zaqueurangelegante@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS PELO TCESP

Nome: ALEXANDRE JAQUEL DA SILVA
Cargo: Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio.
End. do Órgão/Depto: R. Paraná, nº 70, Jd. Paulista, Suzano, SP CEP 08675-190
Telefone/Fax: (11) 4744-8001 / (11) 4748-2582
Email: jaquel@camarasuzano.sp.gov.br

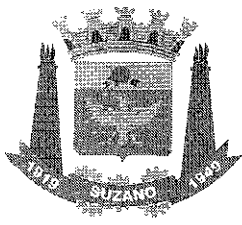

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. José Izaqueu Rangel
Presidente

Suzano, 11 de janeiro de 2017

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fonc: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 001/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: *Câmara Municipal de Suzano*

Contratada: *WAGNER GOMES LIMA 29697091803.*

CNPJ nº: *23.286.929/0001-24*

Contrato nº: *001/2017*

Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.*

Valor Estimado Global: *R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 11 de janeiro de 2017


Ver. JOSÉ IZACUEU RANGEL
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br

zaqueurangelegante@gmail.com

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 001/2017



9/9

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

WAGNER GOMES LIMA 29697091803

Nome do Empresário

WAGNER GOMES LIMA

Nome Fantasia

LAVA RAPIDO RECANTO GAUCHO

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

32.651.552-5

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

296.970.918-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/09/2015

Números de Registro

CNPJ

23.286.929/0001-24

NIRE

35-8-1631496-8

Endereço Comercial

CEP

08685-060

Logradouro

RUA SALVADOR RUGIERO

Número

97

Bairro

VILA MALUF

Município

SUZANO

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

16/09/2015

Código da Atividade Principal

45.20-0/05

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME87162621

Número do Identificador: 00029697091803

Data de Emissão:

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS

Bruno Aparecido Durães de Almeida

Valm...

INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

•Medidor de Conexão


•Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Sexta-feira, 1 de Julho de 2016 - 8:34hs

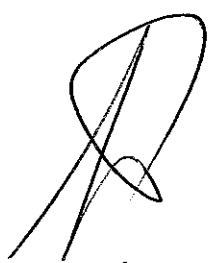
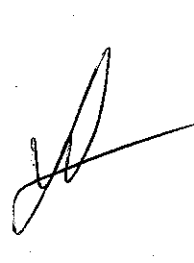
Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

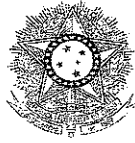
CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 16/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43425	CNPJ/CPF: 23.286.929/0001-24	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL WAGNER GOMES LIMA 29697091803			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA RAPIDO RECANTO GAUCHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 390 - 14.01 3% - LAVAGEM DE VEICULOS			
LOGRADOURO Rua Salvador Rogero	NÚMERO 97	COMPLEMENTO	
CEP 08685-060	BAIRRO/DISTRITO Vila Maluf	MUNICÍPIO SUZANO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2015	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 01/07/2016 08:34.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAGNER GOMES LIMA 29697091803

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.286.929/0001-24

Certidão nº: 123031792/2017

Expedição: 11/01/2017, às 13:36:40

Validade: 09/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAGNER GOMES LIMA 29697091803 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.286.929/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior esquerda da página.

Uma assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior direita da página.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WAGNER GOMES LIMA 29697091803**
CNPJ: **23.286.929/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:31:38 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2017.

Código de controle da certidão: **6CE6.4974.02A5.C221**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGYS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 23286929/0001-24

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

VOLTAR

☒ [Dúvidas mais Frequentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Birtuba

Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2017

de suas atividades, bem como, a ser o seu representante legal, nomeando para o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Paulo Roberto de Souza, inscrita no RG nº 12.281.2017.

60) **SUBSTITUIÇÃO** - O Sr. Aldano Bortolotto, Diretor Administrativo do Município de Birtuba, no exercício de 2017, em decorrência de férias, nomeia para o cargo de Diretor Administrativo o Sr. José Wladimir de Souza, inscrita no RG nº 12.281.2017.

REQUER

- I - 27/07/2017, equando da publicação;
- II - 28/07/2017, Alteração de Edital;
- III - 07/08/2017, publicação da lista dos candidatos selecionados;
- IV - 16/08/2017, abertura;
- V - 01/09/2017, suspensão;
- VI - 15/09/2017, cancelamento;
- VII - 06/11/2017, assinatura.

Art. 28 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sua decretei e assinada em Birtuba, Município de Suzano, em 17 de Junho de 2017.

Voluntariamente
 Vol. de Juazeira de Oliveira - RANGEL
 PRETÉRITO
 Vol. de Luciano de Assis - WERSCAMO
 Vol. de Juliana de Jesus - MACHADO
 Vol. de Márcia - de Jesus - PINHEIRO
 Vol. de Rosângela - de Jesus - PINHEIRO
 Vol. de Maria - de Jesus - PINHEIRO
 Vol. de Assis - de Jesus - PINHEIRO
 Vol. de José - de Jesus - PINHEIRO



Comarca do Município de Suzano

Comarca do Município de Suzano

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano – Contratador: WAGNER GOMES SILVA – Contrato: 01/2017 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO – Vigência: 11/01/2017 a 11/01/2018 – Valor: R\$ 7950,00 – Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e seus alterações – Suzano, 11 de Junho de 2017 – Presidente: Vol. José Luiz Queiroz Rangel.

EXTRATO DE RESCISÃO (SUPRESSÃO)

Contratante: Câmara Municipal de Suzano – Contratador: SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA – Aditamento: 01/2017 – Objeto: SUPRESSÃO DA QUANTIDADE DE VEÍCULOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS SEMI-MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO – Contrato: Projeto Rescisão nº 02/2015 – Vigência: 12/01/2014 a 12/06/2017 – Valor: R\$ 454.927,796 – Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Estadual 8.666/93 e seus adidos – Suzano, 06 de Janeiro de 2017 – Presidente: Vol. José Luiz Queiroz Rangel.